



Bruxelas, 8 de novembro de 2022
(OR. en)

13568/22

AGRI 539
AGRILEG 149
WTO 191

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Comité Especial da Agricultura / Conselho

Assunto: Recomendação de DECISÃO DO CONSELHO que altera a Decisão (UE) 2021/1345 no respeitante à autorização para a abertura de negociações com a Colômbia e o México tendo em vista a celebração de acordos de comércio de produtos biológicos
– Adoção

1. Em 15 de setembro de 2022, a Comissão apresentou ao Conselho uma recomendação de decisão do Conselho que altera a Decisão (UE) 2021/1345 no respeitante à autorização para a abertura de negociações com a Colômbia e o México tendo em vista a celebração de acordos de comércio de produtos biológicos.
2. Na sua reunião de 3 de outubro de 2022, o Comité Especial da Agricultura confirmou estar de acordo com a recomendação da Comissão.
3. À luz do que precede, convida-se o Comité Especial da Agricultura a recomendar ao Conselho que adote, como ponto "A" de uma das suas próximas reuniões, a decisão constante do documento ST 13349/22 + ADD 1, na versão ultimada pelos juristas-linguistas.